



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 102/2025-P

Dois Córregos, 5 de setembro de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES"**.

Como se extrai da leitura do corpo do presente projeto de lei, o crédito em apreço versa sobre ajustes necessários em dotações de diversas secretarias da administração, objetivando a continuidade das atividades que efetivam.

Em relação à Procuradoria, a destinação tem por finalidade o pagamento de ofícios requisitórios judiciais de menor valor

Na Secretaria de Administração os recursos destinados são para custeio do plano de saúde dos servidores.

Já a rubrica Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica engloba um gama grande de despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, que vão desde pagamento de energia elétrica, combustíveis, passado pelo custeio de todos os serviços contratados de terceiros em todas as unidades da administração.

Despesas variáveis com pessoal civil são horas extras e pagamento de eventuais gratificações por exercício de função e vencimentos e vantagens fixas são recursos destinados ao pagamento de salários dos servidores.

Dessa forma e com essas ponderações, nada mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 102/2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir sete Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 821.000,00 (oitocentos e vinte e um mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

03.01 – PROCURADORIA

041220002.2.170 – Manutenção da Procuradoria

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.91.00	–	Sentenças
Judiciais.....(F.42).....		R\$ 100.000,00

06.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

41220002.2.239 – Implantação do Plano de Saúde do Servidor Público

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.117).....						R\$ 115.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....(F.156).....						R\$ 440.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123610005.2.080 – Transporte de alunos da zona urbana

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.220).....R\$ 50.000,00

09.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.215 – Manutenção da Biblioteca Municipal

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....(F.268).....R\$ 35.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.219 – Manutenção do Setor de Transporte de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.360).....R\$ 70.000,00

12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

82430006.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FONTE DE RECURSO: 01.510.0000.0000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa
Jurídica.....(F.378).....R\$ 1.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal
Civil.....(F.433).....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta:

I - da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 – GABINETE

41220002.2.182 - Manutenção do Gabinete

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.13.00	—	Obrigações
Patronais.....(F.2).....		R\$ 40.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos	E	Vantagens	Fixas	—	Pessoal
Civil.....(F.151).....					R\$ 130.000,00

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.1.90.13.00	—	Obrigações
Patronais.....(F.304).....		R\$ 50.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

185410009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.13.00	—	Obrigações
Patronais.....(F.432).....		R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

II - R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro.

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral Total

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

